



BR-X CARGO Logística Internacional Ltda.

PRESENTES, REFEIÇÕES E ENTRETENIMENTO

Nas relações comerciais são permitidas trocas de brindes, divulgações, com respeito a propriedade intelectual e saúde financeira entre os parceiros, a fim de construir relações comerciais. Entretanto, todos os colaboradores, inclusive a Alta Direção, devem ter atenção aos brindes dados ou recebidos, para que estes não sejam, em hipótese alguma, entendidos como fatores influenciadores no processo de tomada de decisões. Por brinde entende-se qualquer objeto de valor simbólico, que leve a marca da empresa de modo a facilitar a memorização, como agenda, caneta, caneca ou outros objetos do dia a dia corporativo. Por outro lado, entende-se por presente qualquer coisa de valor, dado ou recebido, incluindo, mas não se limitando, a bens, serviços ou ingressos para eventos. Importante dizer que o cuidado a se ter em relação ao recebimento e envio de brindes presentes se aplicam não apenas à Administração Pública, mas também às Empresas Privadas em geral. Deste modo, todos os colaboradores e terceiros, inclusive a Alta Direção, devem se ater as seguintes diretrizes:

- Colaboradores que porventura estejam expressamente autorizados a dar presentes para clientes, só poderão fazê-lo desde que não excedam o valor de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Qualquer valor excedente deve contar com prévia e expressa aprovação do Comitê de Compliance e da Alta Direção.
- Os custos relacionados a refeições, hospedagem, traslado, devem ser aprovados pelo comitê de compliance BRX Cargo.
- Presentes recebidos de um parceiro de negócio poderão ser aceitos desde que não ultrapassem o montante de R\$ 200,00 (Duzentos reais). Caso exceda este valor o Colaborador deverá relatar o caso ao Comitê de Compliance que tomará as devidas providências. Os brindes relacionados a marca do parceiro de negócio, podem ser aceitos, não considerando benefícios em detrimento das funções, responsabilidades e cargos em nome da BRX Cargo.
- Nenhum presente ou brinde deve ser dado em dinheiro, vale-presente, equivalentes a dinheiro, ações, títulos ou outro instrumento financeiro, independentemente do valor, aplicando-se a mesma restrição no que diz respeito ao recebimento de presentes ou brindes desta natureza;
- Brindes ou presentes devem ser dados abertamente sempre no local de trabalho, com a presença de testemunhas;
- São expressamente proibidos brindes ou presentes para familiares de funcionários públicos ou privados;
- Nunca oferecer presentes, entretenimento ou favores à mesma pessoa ou empresa de forma habitual;

Rua Azevedo Soares, 1040 – Sala 18 – Tatuapé – São Paulo - SP - CEP 03322-001

www.brxcargo.com



BR-X CARGO Logística Internacional Ltda.

- Limitar os brindes, presentes e entretenimento a algo que seja razoável e adequado às circunstâncias;
- Certificar-se de que a política de presentes e entretenimento da organização do receptor não está sendo violada

Diretor responsável:

Gerente responsável:

Representante RH: